



Município de Cruzeiro
Estado de São Paulo

LEI Nº. 4.371, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

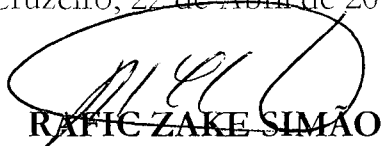
“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO DA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE MENCIONA”.

RAFIC ZAKE SIMÃO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

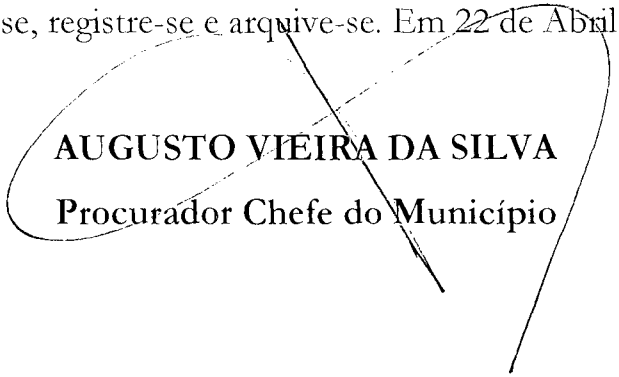
Artigo 1º - O Pomar da Escola "Joaquim Rebouças de Carvalho Neto", passa a denominar-se de "Horta e Pomar Therezinha Aparecida de Souza e Silva ("Vó Thereza").

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 22 de Abril de 2015.


RAFIC ZAKE SIMÃO
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 22 de Abril de 2015.


AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
Procurador Chefe do Município